

## NOTA INFORMATIVA nº 1/2024

### EDITAL Nº 5, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Em conformidade com os itens 12.6 e 12.7 do Edital nº 5, de 30 de abril de 2024, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) informa que o prazo para consulta ao Ministério da Saúde, nos termos do item 2.3 do Edital, será **suspenso** em caso de necessidade de diligência para que a IES promova o saneamento ou complementação da documentação de inscrição, e retomado após a resposta da IES com os documentos solicitados.

### EDITAL Nº 5, DE 30 DE ABRIL DE 2024

**2.3.** As informações necessárias à avaliação da estrutura de equipamentos e programas de saúde serão disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, mediante consulta a ser realizada pela SERES em até trinta dias do recebimento da inscrição no processo de habilitação.

**12.6.** Cabe à SERES a resolução de casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**12.7.** Os prazos indicados neste Edital poderão ser alterados ou prorrogados a critério da SERES, não sendo considerados em nenhuma hipótese os feriados locais para fins de sua prorrogação.